

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Vereador Fernando Alves Lisboa Dini

PL 109/2015

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que *“Institui a ‘Campanha Permanente de Uso Consciente da Água’ no Município de Sorocaba e dá outras providências”*.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto (fls. 05/07).

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela encontra respaldo legal no direito de acesso à informação, consagrado no art. 5º, inciso XIV da Constituição Federal, bem como no art. 210, inciso V, da Constituição Estadual, a qual estabelece que o Estado incentivará a adoção de programas de racionalização do uso de água pelos Municípios, com a finalidade de proteger e conservar as águas.

Cabe, ainda, mencionar que tramitou nesta Casa de Leis o PL nº 22/2015, de autoria da nobre Vereadora Neusa Maldonado Silveira, que versa sobre matéria semelhante à proposição ora em análise, o qual foi objeto do Veto Total nº 30/2015, que foi aceito por esta Casa de Leis em 11/06/2015, em discussão única na Sessão Ordinária nº 34/2015.

Por todo exposto, nada a opor sob o aspecto legal da proposição.

S/C., 12 de junho de 2015.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

FERNANDO ALVES LISBOA DINI
Membro-Relator

JESSÉ LOURES DE MORAES
Membro